



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 1/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2024

**1 – PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ nº 36.624.182/0001-19

**2 – LICITAÇÃO MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 017/2024 - via credenciamento (art. 74, IV)

**3 – OBJETO:** EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

**4 – LOTES:** 01 ao 20

**5 – VALOR:** R\$ 268.995,77 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)

**6 – FORMA DE EXECUÇÃO:** disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato

**7 – VIGÊNCIA:** 01 ano, podendo ser prorrogado

**8 – FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 24 de outubro de 2024.

**CESAR ZORZI**

Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 2/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2024

**1 – PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: ROMBALDI & COSTA LTDA-ME**

CNPJ nº 10.624.934/0001-58

**2 – LICITAÇÃO MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 017/2024 - via credenciamento (art. 74, IV)

**3 – OBJETO:** EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

**4 – LOTES:** 16

**5 – VALOR:** R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta reais)

**6 – FORMA DE EXECUÇÃO:** disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato

**7 – VIGÊNCIA:** 01 ano, podendo ser prorrogado

**8 – FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 24 de outubro de 2024.

**CESAR ZORZI**

Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 3/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2024

**1 – PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: CLÍNICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAÍ LTDA**

CNPJ nº 26.407.308/0001-40

**2 – LICITAÇÃO MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 017/2024 - via credenciamento (art. 74, IV)

**3 – OBJETO:** EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

**4 – LOTES:** 2, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18

**5 – VALOR:** R\$ 83.468,79 (oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**6 – FORMA DE EXECUÇÃO:** disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato

**7 – VIGÊNCIA:** 01 ano, podendo ser prorrogado

**8 – FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 24 de outubro de 2024.

**CESAR ZORZI**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 4/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2024

**1 – PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA**

CNPJ nº 26.909.064/0001-01

**2 – LICITAÇÃO MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 017/2024 - via credenciamento (art. 74, IV)

**3 – OBJETO:** EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

**4 – LOTES:** 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15

**5 – VALOR:** R\$ 25.547,04 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)

**6 – FORMA DE EXECUÇÃO:** disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato

**7 – VIGÊNCIA:** 01 ano, podendo ser prorrogado

**8 – FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 24 de outubro de 2024.

**CESAR ZORZI**

Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 5/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.702/2024**

01 de novembro de 2024

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as metas fiscais;
- II - as prioridades da administração municipal;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores e seus dependentes;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e
- VIII - as disposições gerais.

#### **I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultados nominal e primário, e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Executivo, o Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Londrina que recebem recursos do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 5º - Os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

#### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 6/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois exercícios seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida pública consolidada líquida.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de receitas, despesas, resultados nominal e primário, dívida pública consolidada e

2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 7/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve apresentar as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 11 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 8/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025 e 2026.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 9/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025 e 2026.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 18 - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, são as definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 10/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e o Fundo Previdenciário de Nova Londrina, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles em Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, ações orçamentárias e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário de Nova Londrina (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

6



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 11/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 do Legislativo, Executivo e do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Londrina, destinará recursos para a Reserva de Contingência, na ordem de aproximadamente 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Fica o Poder Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Londrina, autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 24% (vinte e quatro por cento) das despesas fixadas para cada entidade.

§ 2º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2025, abrangerão também nas leis orçamentárias - Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 12/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

§ 3º - Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.

§ 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 5º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de agosto de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas do recurso recebidos, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 13/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos, ajustes ou congêneres e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada ação orçamentária, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 41 - Será elaborado para o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Londrina, um Orçamento-programa, cujo conteúdo discriminará o seguinte:

I - Fontes dos recursos financeiros, determinado na Lei de criação e classificação nas categorias econômicas:

- Receitas Correntes

II - Aplicação, definindo;

A) - As ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 14/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

B) - Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações, são classificadas nas seguintes categorias econômicas:

- Despesas Correntes
- Despesas de Capital

Art. 42 - O Orçamento - programa do exercício de 2025 envolvendo a administração direta e o Fundo Previdenciário Municipal, a partir do dia 1º de julho de 2025, poderá ser procedida a atualização dos seus valores considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de maio de 2024 a junho de 2025, no caso de uma extinção por indexador a ser aprovado por decreto do executivo municipal.

### V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

§ 1º - Fica também o poder executivo municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

### VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal) e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

10



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 15/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 16/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - No caso de Convênio que não consta na Previsão Orçamentária Municipal, poderá o Executivo utilizar o excesso de arrecadação da rubrica para fins de suplementação da dotação do objetivo do convênio.

Parágrafo Único - Entende-se como excesso a diferença entre o valor previsto e o arrecadado.

Art. 59 - Que seja aplicado um percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos impostos diretamente arrecadados e ou recebidos em transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino, de maneira a cumprir os preceitos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 60 - As despesas com Saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) do total geral orçado.

Art. 61 - Que seja cumprido o percentual mínimo de gasto com o FUNDEB na remuneração dos professores municipais, segundo determina a legislação e ocorrendo ao final do exercício, insuficiência de aplicação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

12



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 17/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

conceder abono com a posterior ratificação do Legislativo, de acordo com a Lei Federal Vigente.

Art. 62 - O município se compromete a aplicar na área da Assistência Social nunca inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024.

Art. 63 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos, fundamentadas na Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 18/63



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

Consolidado

24/09/2024  
Pág. 1 / 2

Município: NOVA LONDRINA

Exercício: 2025

RS 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.387.940,00	89.143.130,07	0,010	145,05	89.387.651,00	83.329.589,82	0,010	140,34	93.030.020,00	83.795.730,50	0,010	146,06
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.689.940,00	81.715.495,95	0,010	132,97	88.537.651,00	82.537.196,79	0,010	139,01	92.150.020,00	83.003.080,53	0,010	144,68
Receitas Primárias Correntes	76.639.830,00	73.948.118,49	0,010	120,33	87.842.151,00	81.888.832,85	0,010	137,92	91.444.520,00	82.367.609,44	0,010	143,57
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	13.992.077,00	13.500.653,22	0,000	21,97	13.958.300,00	13.012.305,40	0,000	21,92	14.970.000,00	13.484.056,93	0,000	23,50
Transferências Correntes	62.218.553,00	60.033.339,44	0,010	97,69	73.445.851,00	68.468.211,99	0,010	115,31	76.015.420,00	68.470.023,42	0,010	119,35
Demais Receitas Primárias Correntes	429.200,00	414.125,82	0,000	0,67	438.000,00	408.315,47	0,000	0,69	459.100,00	413.529,09	0,000	0,72
Receitas Primárias de Capital	8.050.110,00	7.767.377,46	0,000	12,64	695.500,00	648.363,94	0,000	1,09	705.500,00	635.471,09	0,000	1,11
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.778.540,00	89.663.372,46	0,010	150,38	82.269.452,00	76.693.811,88	0,010	129,17	85.676.115,00	77.171.784,36	0,010	134,52
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	91.592.390,00	86.123.619,47	0,010	143,80	78.990.952,00	73.637.505,36	0,010	124,02	82.388.515,00	74.210.516,12	0,010	129,35
Despesas Primárias Correntes	72.278.884,00	70.156.795,85	0,010	113,48	75.216.117,00	70.118.501,91	0,010	118,09	77.883.812,00	70.152.956,22	0,010	122,28
Pessoal e Encargos Sociais	40.543.027,00	39.439.997,32	0,010	63,65	44.612.100,00	41.588.608,18	0,010	70,04	46.020.212,00	41.452.181,59	0,010	72,25
Outras Despesas Correntes	31.735.907,00	30.716.798,53	0,000	49,83	30.604.017,00	28.529.893,73	0,000	48,05	31.863.600,00	28.700.774,64	0,000	50,03
Despesas Primárias de Capital	16.547.456,00	15.966.823,62	0,000	25,98	3.774.835,00	3.519.003,45	0,000	5,93	4.504.703,00	4.057.559,90	0,000	7,07
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	517.550,00	500.000,00	0,000	0,81	553.778,50	517.550,00	0,000	0,87	614.695,00	553.778,50	0,000	0,97
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.847.612,00	12.396.383,64	0,000	20,17	13.562.957,00	12.643.755,94	0,000	21,29	13.963.540,00	12.577.499,55	0,000	21,92
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.588.902,00	5.392.610,96	0,000	8,77	6.050.807,00	5.640.726,20	0,000	9,50	6.188.480,00	5.574.202,85	0,000	9,72
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	12.740.612,00	12.293.141,64	0,000	20,00	13.819.057,00	12.882.499,30	0,000	21,70	14.220.340,00	12.808.809,22	0,000	22,33
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	12.740.612,00	12.293.141,64	0,000	20,00	13.819.057,00	12.882.499,30	0,000	21,70	14.220.340,00	12.808.809,22	0,000	22,33
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	-9.668.500,00	-7.174.173,52	0,020	-15,18	9.546.699,00	8.899.691,43	0,020	14,99	9.761.505,00	8.792.564,41	0,020	15,33
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-26.737.970,00	-23.741.284,88	0,000	-41,98	1.778.449,00	1.657.918,33	0,000	2,79	1.729.645,00	1.557.958,04	0,000	2,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	778.615,00	751.286,00	0,020	1,22	807.166,00	752.440,00	0,020	1,27	835.670,00	752.688,00	0,020	1,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	568.600,00	548.642,00	0,020	0,89	430.500,00	401.600,00	0,020	0,68	309.600,00	279.000,00	0,020	0,49
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.500.000,00	29.430.000,00	0,000	47,89	29.350.000,00	27.540.000,00	0,000	46,08	28.200.000,00	25.400.000,00	0,000	44,28
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.900.000,00	18.200.000,00	0,000	29,67	12.900.000,00	12.000.000,00	0,000	20,25	7.000.000,00	6.300.000,00	0,000	10,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-9.668.500,00	-7.174.173,52	0,000	-15,18	9.546.699,00	8.899.691,43	0,000	14,99	9.761.505,00	8.792.564,41	0,000	15,33

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 24/set/2024 às 08h e 45m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real ( crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,25	5,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,64	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	742.946.000.000,00	784.328.000.000,00	828.015.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0364	1,0727	1,1102



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 19/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

Consolidado

24/09/2024

Pág. 2 / 2

**Município: NOVA LONDRINA**

**Exercício: 2025**

RS 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando o: índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflaçã

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

NOVA LONDRINA 24 de setembro de 2024



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 20/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.009.802,52	0,011	124,70	74.761.917,76	0,011	124,28	-247.884,76	-0,33
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.778.040,07	0,011	114,34	73.312.377,60	0,011	121,87	4.534.337,53	6,59
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.779.802,52	0,011	124,31	73.386.718,31	0,011	122,00	-1.393.084,21	-1,86
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	72.344.133,88	0,011	120,26	68.231.314,06	0,010	113,43	-4.112.819,82	-5,69
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.733.130,00	0,001	14,52	11.600.533,06	0,002	19,28	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.333.130,00	0,001	5,54	3.991.208,64	0,001	6,63	658.078,64	19,74
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.963.130,00	0,001	14,90	6.275.011,07	0,001	10,43	-2.688.118,93	-29,99
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.963.130,00	0,001	14,90	6.275.011,07	0,001	10,43	-2.688.118,93	-29,99
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-3.566.093,81	-0,001	-5,93	5.081.063,54	0,001	8,45	8.647.157,35	-242,48
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-9.196.093,81	-0,001	-15,288	2.797.261,11	0,000	4,65	11.993.354,92	-130,42
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.222.822,36	0,005	53,57	32.729.042,04	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	25.491.131,90	0,004	42,38	27.276.103,85	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.405.708,89	0,000	-4,00	-2.405.708,89	0,000	-4,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 24/set/2024 as 08h e 52m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	655.014.141.000,00	665.652.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	73.253.438,15	67.449.542,39

NOVA LONDRINA 24 de setembro de 2024

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

24/09/2024 Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 21/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2025  
Consolidado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 22/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.999.481,64	74.761.917,76	-9,045	80.054.395,38	-6,611	92.387.940,00	-13,350	89.387.651,00	3,356	93.030.020,00	-3,915	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	63.446.024,35	73.312.377,60	-13,458	68.696.692,05	6,719	84.689.940,00	-18,884	88.537.651,00	-4,346	92.150.020,00	-3,920	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.572.873,16	73.386.718,31	-1,109	79.817.495,38	-8,057	95.778.540,00	-16,665	82.269.452,00	16,421	85.676.115,00	-3,976	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	68.246.586,58	68.231.314,06	0,022	76.617.495,38	-10,946	91.592.390,00	-16,349	78.990.952,00	15,953	82.388.515,00	-4,124	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.909.632,90	11.600.533,06	-23,196	12.333.995,00	-5,947	12.847.612,00	-3,998	13.562.957,00	-5,274	13.963.540,00	-2,869	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	3.323.756,22	3.991.208,64	-16,723	4.379.395,00	-8,864	5.588.902,00	-21,641	6.050.807,00	-7,634	6.188.480,00	-2,225	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.577.567,37	6.275.011,07	-11,115	12.673.695,00	-50,488	12.740.612,00	-0,525	13.819.057,00	-7,804	14.220.340,00	-2,822	
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	5.577.567,37	6.275.011,07	-11,115	12.673.695,00	-50,488	12.740.612,00	-0,525	13.819.057,00	-7,804	14.220.340,00	-2,822	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-4.800.562,23	5.081.063,54	-194,479	-7.920.803,33	-164,148	-6.902.450,00	14,754	9.546.699,00	-172,302	9.761.505,00	-2,201	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III) - (IV)	-7.054.373,38	2.797.261,11	-352,189	-16.215.103,33	-117,251	-14.054.160,00	15,376	1.778.449,00	-890,248	1.729.645,00	2,822	
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.457.014,42	32.222.822,36	10,037	31.445.779,43	2,471	30.500.000,00	3,101	29.350.000,00	3,918	28.200.000,00	4,078	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	27.896.840,79	25.491.131,90	9,437	25.606.127,48	-0,449	18.900.000,00	35,482	12.900.000,00	46,512	7.000.000,00	84,286	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.560.550,05	-2.405.708,89	-455,843	114.995,58	2.192,001	-9.668.500,00	-101,189	9.546.699,00	-201,276	9.761.505,00	-2,201	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.922.644,11	77.647.727,79	-6,085	80.054.395,38	-3,006	89.143.130,07	-10,196	83.329.589,82	6,977	83.795.730,50	-0,556	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	68.039.516,51	76.142.235,38	-10,642	68.696.692,05	10,838	81.715.495,95	-15,932	82.537.196,79	-0,996	83.003.080,53	-0,561	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.827.149,17	76.219.445,64	2,109	79.817.495,38	-4,508	89.663.372,46	-10,981	76.693.811,88	16,911	77.171.784,36	-0,619	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	73.187.639,44	70.865.042,78	3,277	76.617.495,38	-7,508	86.123.619,47	-11,038	73.637.505,36	16,956	74.210.516,12	-0,772	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.554.690,32	12.048.313,64	-20,697	12.333.995,00	-2,316	12.396.383,64	-0,503	12.643.755,94	-1,956	12.577.499,55	0,527	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	3.564.396,17	4.145.269,29	-14,013	4.379.395,00	-5,346	5.392.610,96	-18,789	5.640.726,20	-4,399	5.574.202,85	1,193	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.981.383,25	6.517.226,50	-8,222	12.673.695,00	-48,577	12.293.141,64	3,096	12.882.499,30	-4,575	12.808.809,22	0,575	
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	5.981.383,25	6.517.226,50	-8,222	12.673.695,00	-48,577	12.293.141,64	3,096	12.882.499,30	-4,575	12.808.809,22	0,575	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-5.148.122,93	5.277.192,60	-197,554	-7.920.803,33	-166,624	-4.408.123,52	79,687	8.899.691,43	-149,531	8.792.564,41	1,218	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III) - (IV)	-7.565.110,01	2.905.235,39	-360,396	-16.215.103,33	-117,917	-11.308.654,20	43,387	1.657.918,33	-782,100	1.557.958,04	6,416	
Dívida Pública Consolidada (DC)	38.024.102,26	33.466.623,30	13,618	31.445.779,43	6,426	29.430.000,00	6,849	27.540.000,00	6,863	25.400.000,00	8,425	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	29.916.572,06	26.475.089,59	12,999	25.606.127,48	3,394	18.200.000,00	40,693	12.000.000,00	51,667	6.300.000,00	90,476	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.180.333,87	-2.498.569,25	-467,424	114.995,58	2.272,752	-7.174.173,52	-101,603	8.899.691,43	-180,611	8.792.564,41	1,218	

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

24/09/2024 Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFmD8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 23/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025  
Consolidado

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 24/set/2024 as 08h e 55m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

NOVA LONDRINA 24 de setembro de 2024





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 24/63



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	95.679.461,18	100,00	70.801.367,20	100,00	56.319.510,86	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>95.679.461,18</b>	<b>100,00</b>	<b>70.801.367,20</b>	<b>100,00</b>	<b>56.319.510,86</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-63.257.602,78	0,00	-46.113.406,90	0,00	-74.273.424,74	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-63.257.602,78</b>	<b>0,00</b>	<b>-46.113.406,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-74.273.424,74</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2024 as 15h e 53m.

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2024





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 25/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.743,14	13.517,23	263.692,01
Alienação de Bens Móveis	41.500,00	0,00	261.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.243,14	13.517,23	2.642,01
<b>Total</b>	<b>51.743,14</b>	<b>13.517,23</b>	<b>263.692,01</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.350,00	144.724,96	75.844,94
DESPESAS DE CAPITAL	6.350,00	144.724,96	75.844,94
Investimentos	6.350,00	144.724,96	75.844,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.350,00</b>	<b>144.724,96</b>	<b>75.844,94</b>

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	102.032,48	56.639,34	187.847,07

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2024 as 16h e 17m.

#### Notas:

- Foram consideradas as fontes 105 (Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros –Educação), 304 (Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros), 501 (Receitas de Alienações de Ativos).

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2024





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 26/63



INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.732.939,31</b>	<b>1.401,53</b>	<b>600.915,02</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	100.846,57
Ativo	0,00	0,00	100.846,57
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.382.748,89	0,00	0,00
Ativo	1.382.748,89	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.747,47	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	81.747,47	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	268.442,95	1.401,53	500.068,45
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	500.068,45
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	268.442,95	1.401,53	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.732.939,31</b>	<b>1.401,53</b>	<b>600.915,02</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios	4.528.636,24	5.403.319,46	6.134.291,13
Aposentadorias	3.892.278,39	4.715.982,16	5.391.146,09
Pensões por Morte	636.357,85	687.337,30	743.145,04
Outras Despesas Previdenciárias	92.052,87	67.564,60	84.110,22
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	92.052,87	67.564,60	84.110,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.620.689,11</b>	<b>5.470.884,06</b>	<b>6.218.401,35</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)<sup>2</sup></b>	<b>-2.887.749,80</b>	<b>-5.469.482,53</b>	<b>-5.617.486,33</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	1.282.653,60	1.360.895,54
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 27/63



INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 28/63



INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 29/63



INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	67.310,81	144.223,15
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 30/63



INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	4.676.644,86	6.107.886,78	6.316.772,94
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)</b>	<b>4.676.644,86</b>	<b>6.107.886,78</b>	<b>6.316.772,94</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>4.676.644,86</b>	<b>6.107.886,78</b>	<b>6.316.772,94</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 31/63



INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2023	5.678.762,01	4.465.966,93	1.212.795,08	44.266.511,66
2024	5.759.339,39	4.555.002,86	1.204.336,53	45.462.389,64
2025	5.840.413,09	4.612.237,62	1.228.175,47	46.714.404,05
2026	5.915.554,65	4.718.297,27	1.197.257,38	47.880.743,34
2027	5.992.124,03	4.782.755,50	1.209.368,53	49.102.223,02
2028	6.060.448,13	4.935.159,62	1.125.288,51	50.143.431,51
2029	6.132.543,92	5.011.429,67	1.121.114,25	51.260.371,50
2030	6.193.348,74	5.181.877,55	1.011.471,19	52.162.199,63
2031	6.255.840,60	5.102.749,11	1.153.091,49	53.456.911,42
2032	6.299.282,33	5.451.915,70	847.366,63	53.998.553,20
2033	6.351.705,22	5.503.619,66	848.085,56	54.847.357,68
2034	6.391.588,44	5.604.291,88	787.296,56	55.573.865,24
2035	6.427.862,73	5.712.793,00	715.069,73	56.216.708,14
2036	6.457.388,88	5.915.862,91	541.525,97	56.584.690,35
2037	6.489.753,20	5.987.876,52	501.876,68	57.046.917,74
2038	6.502.077,24	6.243.896,25	258.180,99	57.061.403,03
2039	6.485.184,38	6.534.523,57	-49.339,19	56.704.543,67
2040	6.457.135,52	6.782.303,76	-325.168,24	56.103.546,38
2041	6.427.903,35	7.040.362,34	-612.458,99	55.203.796,65
2042	6.393.530,69	6.990.044,95	-596.514,26	54.623.227,11
2043	6.353.452,26	7.014.489,63	-661.037,37	53.897.666,62
2044	6.310.104,89	6.982.275,05	-672.170,16	53.214.363,67
2045	6.273.791,31	6.773.739,98	-499.948,67	52.886.636,48
2046	6.231.317,45	6.865.280,23	-633.962,78	52.118.659,59
2047	6.199.178,45	6.691.436,44	-492.257,99	51.768.106,38
2048	6.153.577,81	6.753.568,71	-599.990,90	51.060.382,57
2049	6.113.359,92	6.649.504,92	-536.145,00	50.588.083,46
2050	6.081.024,14	6.936.223,26	-855.199,12	49.413.830,22
2051	6.042.274,03	6.595.011,63	-552.737,60	49.163.554,14
2052	6.013.207,52	6.563.835,70	-550.628,18	48.615.035,38
2053	5.998.335,76	6.229.159,21	-230.823,45	48.704.016,66
2054	6.005.482,74	5.824.627,34	180.855,40	49.296.550,90
2055	6.001.621,56	5.787.339,58	214.281,98	49.544.259,46
2056	3.907.722,57	5.450.219,31	-1.542.496,74	46.244.984,01
2057	3.821.704,79	5.200.786,85	-1.379.082,06	45.029.316,63
2058	3.743.599,59	4.928.061,57	-1.184.461,98	44.039.474,72
2059	3.669.590,49	4.728.155,65	-1.058.565,16	43.106.806,38
2060	3.613.085,91	4.221.907,50	-608.821,59	42.947.728,37
2061	3.570.694,66	3.958.764,52	-388.069,86	42.780.410,23
2062	3.552.706,44	3.570.599,48	-17.893,04	43.132.694,02
2063	3.554.664,60	3.048.288,05	506.376,55	44.163.340,15
2064	3.572.008,25	2.799.636,15	772.372,10	45.201.707,80
2065	3.613.929,31	2.609.639,37	1.004.289,94	46.437.915,59
2066	3.649.505,38	2.286.846,21	1.362.659,17	48.158.943,99
2067	3.709.312,43	2.274.585,47	1.434.726,96	49.665.738,73
2068	3.764.998,27	2.118.972,80	1.646.025,47	51.523.062,71
2069	3.834.957,37	2.109.033,87	1.725.923,50	53.328.884,24
2070	3.892.846,04	2.072.094,97	1.820.751,07	55.244.462,88
2071	3.960.579,25	2.234.581,29	1.725.997,96	56.875.707,73
2072	4.019.600,87	2.349.202,48	1.670.398,39	58.490.506,55





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 32/63



INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

2073	4.082.874,02	2.487.945,54	1.594.928,48	60.009.965,12
2074	4.132.407,71	2.504.220,24	1.628.187,47	61.671.411,58
2075	4.157.141,22	2.672.929,42	1.484.211,80	63.011.647,70
2076	4.213.796,48	2.975.183,84	1.238.612,64	64.004.661,19
2077	4.236.862,20	2.993.638,92	1.243.223,28	65.252.495,11
2078	4.267.905,13	3.215.415,80	1.052.489,33	66.114.250,49
2079	4.293.797,09	3.390.437,94	903.359,15	66.868.479,47
2080	4.298.086,82	3.509.991,25	788.095,57	67.541.311,46
2081	4.296.920,24	3.757.184,18	539.736,06	67.832.688,01
2082	4.277.536,83	3.984.370,65	293.166,18	67.879.284,31
2083	4.237.631,02	4.209.392,44	28.238,58	67.642.595,29
2084	4.134.623,93	4.508.121,64	-373.497,71	66.867.361,29
2085	4.076.468,78	5.144.379,85	-1.067.911,07	65.105.036,86
2086	3.943.228,86	5.245.623,52	-1.302.394,66	63.568.158,61
2087	3.820.192,27	5.644.083,24	-1.823.890,97	61.222.771,33
2088	3.693.283,89	5.790.763,71	-2.097.479,82	58.852.002,64
2089	3.547.652,42	5.838.786,32	-2.291.133,90	56.366.914,65
2090	3.387.964,17	5.829.954,60	-2.441.990,43	53.774.067,69
2091	3.225.857,35	5.809.197,62	-2.583.340,27	51.049.377,58
2092	3.066.585,47	5.734.634,48	-2.668.049,01	48.296.619,83
2093	2.888.906,76	5.572.890,60	-2.683.983,84	45.596.701,17
2094	2.714.908,33	5.499.107,66	-2.784.199,33	42.712.286,34
2095	2.547.918,42	5.402.362,20	-2.854.443,78	39.787.598,11
2096	2.377.624,29	5.180.328,93	-2.802.704,64	37.036.632,61
2097	0,00	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 33/63



INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior ) +(c)	
2023	0,00	0,00	0,00		0,00
2024	0,00	0,00	0,00		0,00
2025	0,00	0,00	0,00		0,00
2026	0,00	0,00	0,00		0,00
2027	0,00	0,00	0,00		0,00
2028	0,00	0,00	0,00		0,00
2029	0,00	0,00	0,00		0,00
2030	0,00	0,00	0,00		0,00
2031	0,00	0,00	0,00		0,00
2032	0,00	0,00	0,00		0,00
2033	0,00	0,00	0,00		0,00
2034	0,00	0,00	0,00		0,00
2035	0,00	0,00	0,00		0,00
2036	0,00	0,00	0,00		0,00
2037	0,00	0,00	0,00		0,00
2038	0,00	0,00	0,00		0,00
2039	0,00	0,00	0,00		0,00
2040	0,00	0,00	0,00		0,00
2041	0,00	0,00	0,00		0,00
2042	0,00	0,00	0,00		0,00
2043	0,00	0,00	0,00		0,00
2044	0,00	0,00	0,00		0,00
2045	0,00	0,00	0,00		0,00
2046	0,00	0,00	0,00		0,00
2047	0,00	0,00	0,00		0,00
2048	0,00	0,00	0,00		0,00
2049	0,00	0,00	0,00		0,00
2050	0,00	0,00	0,00		0,00
2051	0,00	0,00	0,00		0,00
2052	0,00	0,00	0,00		0,00
2053	0,00	0,00	0,00		0,00
2054	0,00	0,00	0,00		0,00
2055	0,00	0,00	0,00		0,00
2056	0,00	0,00	0,00		0,00
2057	0,00	0,00	0,00		0,00
2058	0,00	0,00	0,00		0,00
2059	0,00	0,00	0,00		0,00
2060	0,00	0,00	0,00		0,00
2061	0,00	0,00	0,00		0,00
2062	0,00	0,00	0,00		0,00
2063	0,00	0,00	0,00		0,00
2064	0,00	0,00	0,00		0,00
2065	0,00	0,00	0,00		0,00
2066	0,00	0,00	0,00		0,00
2067	0,00	0,00	0,00		0,00
2068	0,00	0,00	0,00		0,00
2069	0,00	0,00	0,00		0,00
2070	0,00	0,00	0,00		0,00
2071	0,00	0,00	0,00		0,00
2072	0,00	0,00	0,00		0,00
2073	0,00	0,00	0,00		0,00
2074	0,00	0,00	0,00		0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 34/63



INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2024 as 16h e 39m.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 35/63



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)
2024	7.767.630,69	5.531.442,66	2.236.188,03	50.711.024,59
2025	7.932.878,56	5.611.914,37	2.320.964,19	53.116.764,95
2026	8.097.015,93	5.752.593,11	2.344.422,82	55.484.646,40
2027	8.269.757,45	5.788.885,45	2.480.872,00	58.101.967,58
2028	8.421.435,82	6.101.850,84	2.319.584,98	60.260.265,54
2029	8.526.658,26	6.794.921,52	1.731.736,74	61.404.154,05
2030	8.613.671,40	7.370.067,50	1.243.603,90	62.159.625,11
2031	8.693.272,44	7.468.314,63	1.224.957,81	63.365.936,84
2032	8.760.742,02	7.847.893,09	912.848,93	63.966.676,89
2033	8.812.779,95	8.211.425,13	601.354,82	64.256.537,59
2034	8.830.433,81	8.640.427,59	190.006,22	64.035.195,21
2035	8.843.819,08	8.736.470,51	107.348,57	64.059.886,13
2036	8.872.212,48	8.712.589,29	159.623,19	64.271.783,94
2037	8.889.743,45	8.820.886,20	68.857,25	64.249.875,25
2038	8.870.971,18	9.237.876,16	-366.904,98	63.447.208,03
2039	8.855.093,44	9.230.352,83	-375.259,39	63.063.594,23
2040	8.846.877,69	9.014.245,16	-167.367,47	63.104.118,68
2041	8.823.172,17	9.235.547,08	-412.374,91	62.446.736,33
2042	8.800.748,64	9.055.243,38	-254.494,74	62.350.121,76
2043	8.751.650,91	9.660.861,94	-909.211,03	60.786.194,45
2044	8.704.923,00	9.564.228,52	-859.305,52	59.976.794,44
2045	8.667.779,85	9.289.565,53	-621.785,68	59.592.528,59
2046	8.604.902,56	9.546.289,81	-941.387,25	58.331.539,78
2047	8.524.193,31	9.657.597,96	-1.133.404,65	57.006.117,73
2048	8.451.808,26	9.514.900,61	-1.063.092,35	56.013.337,68
2049	8.383.088,38	9.253.460,61	-870.372,23	55.335.685,57
2050	8.308.394,91	9.524.215,11	-1.215.820,20	53.774.417,40
2051	8.258.176,37	9.105.297,51	-847.121,14	53.295.995,32
2052	8.210.486,14	8.775.695,81	-565.209,67	53.012.697,12
2053	8.203.300,42	8.261.820,00	-58.519,58	53.460.867,63
2054	8.215.341,55	7.806.068,83	409.272,72	54.337.932,65
2055	8.235.162,27	7.649.022,65	586.139,62	55.100.939,17
2056	8.294.531,06	7.101.048,43	1.193.482,63	56.901.764,81
2057	4.767.350,43	6.556.139,31	-1.788.788,88	52.130.704,43
2058	4.639.485,61	6.305.486,67	-1.666.001,06	50.587.491,19
2059	4.526.718,07	5.939.377,70	-1.412.659,63	49.428.172,99
2060	4.438.976,00	5.294.820,81	-855.844,81	49.129.143,01
2061	4.383.872,23	4.948.447,77	-564.575,54	48.855.836,74
2062	4.343.314,10	4.494.605,30	-151.291,20	49.117.829,88
2063	4.301.959,20	3.964.786,09	337.173,11	49.943.467,30
2064	4.284.765,14	3.870.757,56	414.007,58	50.434.309,35
2065	4.289.030,02	3.780.222,91	508.807,11	51.037.915,99
2066	4.295.386,26	3.503.077,73	792.308,53	52.113.725,93
2067	4.297.730,05	3.516.443,58	781.286,47	52.883.990,34
2068	4.305.607,84	3.475.489,81	830.118,03	53.762.939,93
2069	4.334.916,67	3.479.218,99	855.697,68	54.644.217,26
2070	4.368.231,29	3.437.490,09	930.741,20	55.650.001,98
2071	4.405.361,67	3.426.766,76	978.594,91	56.676.450,60
2072	4.420.552,93	3.422.829,83	997.723,10	57.693.301,89
2073	4.470.013,35	3.592.150,31	877.863,04	58.451.304,88
2074	4.517.042,02	3.355.522,77	1.161.519,25	59.896.480,34





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 36/63



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2024 a 2099**

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2075	4.540.313,63	3.290.660,05	1.249.653,58	61.234.268,26
2076	4.597.831,48	3.438.793,48	1.159.038,00	62.302.690,68
2077	4.552.510,25	3.385.008,97	1.167.501,28	63.478.655,24
2078	4.568.251,40	4.069.906,27	498.345,13	63.307.844,22
2079	4.563.808,13	4.354.795,05	209.013,08	63.227.525,24
2080	4.504.020,58	4.449.764,75	54.255,83	63.127.023,83
2081	4.431.571,61	4.852.310,23	-420.738,62	62.231.290,75
2082	4.362.009,81	5.246.864,66	-884.854,85	60.882.319,67
2083	4.279.385,72	5.396.161,29	-1.116.775,57	59.533.623,38
2084	4.123.279,50	5.430.677,65	-1.307.398,15	58.035.602,66
2085	3.997.098,67	5.742.777,58	-1.745.678,91	55.851.642,99
2086	3.855.955,69	5.754.227,20	-1.898.271,51	53.800.778,88
2087	3.702.274,68	5.763.222,80	-2.060.948,12	51.577.154,16
2088	3.555.145,55	5.754.591,38	-2.199.445,83	49.239.210,62
2089	3.373.956,11	5.619.165,33	-2.245.209,22	46.948.238,01
2090	3.200.906,23	5.629.017,09	-2.428.110,86	44.337.225,51
2091	3.041.479,45	5.616.927,22	-2.575.447,77	41.614.440,83
2092	2.854.303,47	5.452.842,64	-2.598.539,17	38.992.810,25
2093	2.676.507,72	5.399.333,82	-2.722.826,10	36.145.697,22
2094	2.491.481,11	5.179.862,40	-2.688.381,29	33.491.760,75
2095	2.315.227,16	5.080.738,98	-2.765.511,82	30.649.118,40
2096	2.130.843,29	4.936.235,45	-2.805.392,16	27.803.845,90
2097	1.947.847,39	4.659.317,02	-2.711.469,63	25.186.298,80
2098	0,00	0,00	0,00	0,00







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 37/63



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

## PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 38/63



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 39/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	1.200.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	As receitas previstas na elaboração do orçamento em valor bruto, acompanha também a previsão de suas deduções que possa vir acontecer, assim o orçamento já considera estas renúncias/deduções.
TAXAS	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	43.600,00	45.110,00	46.700,00	As receitas previstas na elaboração do orçamento em valor bruto, acompanha também a previsão de suas deduções que possa vir acontecer, assim o orçamento já considera estas renúncias/deduções.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	65.600,00	67.900,00	70.200,00	As receitas previstas na elaboração do orçamento em valor bruto, acompanha também a previsão de suas deduções que possa vir acontecer, assim o orçamento já considera estas renúncias/deduções.
<b>TOTAL</b>			<b>1.309.200,00</b>	<b>1.313.010,00</b>	<b>1.416.900,00</b>	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 23/ago/2024 as 08h e 41m.

NOVA LONDRINA 23 de agosto de 2024



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 40/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2025

Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 03/set/2024 as 09h e 05m.

#### Notas:

- Para o exercicio financeiro de 2025 não há novas despesas obrigatórias de carater continuado (DOCC), houve algumas separações de despesas que estavam aglutinadas em subfunção, programas, ação orçamentária e natureza de despesa, assim as rubricas novas de despesas apresentadas não são de novas DOCC, e sim de despesas que já existiam e agora são apresentadas de forma mais detalhada. Caso ocorram novas DOCC no exercicio financeiro elas devem ser criadas com base nos normativos vigentes.

NOVA LONDRINA 03 de setembro de 2024





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 41/63



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

### I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	74.594.267,04	84.123.771,60	80.956.032,15	94.620.152,00	96.444.958,00	100.274.570,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.562.577,63	10.695.274,31	10.322.765,00	12.791.497,00	11.388.300,00	12.310.000,00
Contribuições	3.897.962,14	4.243.999,40	4.513.550,00	5.575.000,00	5.752.700,00	5.950.000,00
Receita Patrimonial	3.656.433,20	3.824.601,29	3.943.280,73	2.477.100,00	2.552.000,00	2.641.570,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	426.800,89	486.633,11	284.350,00	225.100,00	233.000,00	241.100,00
Transferências Correntes	55.459.802,52	62.641.125,09	59.894.491,42	70.845.553,00	73.445.851,00	76.015.420,00
Demais Receitas Correntes	1.590.690,66	2.232.138,40	1.997.595,00	2.705.902,00	3.073.107,00	3.116.480,00
Receitas de Capital	6.724.459,14	7.312.375,37	16.362.108,23	14.928.110,00	695.500,00	705.500,00
Operações de Crédito	3.520.905,08	663.312,00	10.648.522,60	6.878.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	41.500,00	269.300,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.203.554,06	6.607.563,37	5.444.285,63	7.960.110,00	605.500,00	615.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	4.068.185,69	4.587.591,29	4.732.200,00	5.613.710,00	5.810.150,00	6.013.490,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.068.185,69	4.587.591,29	4.688.200,00	5.567.710,00	5.762.540,00	5.964.220,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	44.000,00	46.000,00	47.610,00	49.270,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-8.477.797,33	-9.661.287,44	-9.661.950,00	-9.926.420,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-1.116,33	-4.807,61	-1.070,00	-1.110,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-1.081.255,89	-1.221.362,44	-1.255.380,00	-1.298.310,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.395.425,11	-8.435.117,39	-8.405.500,00	-8.627.000,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>76.909.114,54</b>	<b>86.362.450,82</b>	<b>92.388.390,38</b>	<b>105.235.552,00</b>	<b>102.950.608,00</b>	<b>106.993.560,00</b>

### Comentários





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 42/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	74.594.267,04	
2023	84.123.771,60	112,78
2024	80.956.032,15	96,23
2025	94.620.152,00	116,88
2026	96.444.958,00	101,93
2027	100.274.570,00	103,97

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	9.562.577,63	
2023	10.695.274,31	111,85
2024	10.322.765,00	96,52
2025	12.791.497,00	123,92
2026	11.388.300,00	89,03
2027	12.310.000,00	108,09

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	3.897.962,14	
2023	4.243.999,40	108,88
2024	4.513.550,00	106,35
2025	5.575.000,00	123,52
2026	5.752.700,00	103,19
2027	5.950.000,00	103,43

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	3.656.433,20	
2023	3.824.601,29	104,60
2024	3.943.280,73	103,10
2025	2.477.100,00	62,82
2026	2.552.000,00	103,02
2027	2.641.570,00	103,51

Nota:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 43/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	2.550.243,20	
2023	3.807.961,29	149,32
2024	3.931.580,73	103,25
2025	2.465.000,00	62,70
2026	2.552.000,00	103,53
2027	2.641.570,00	103,51

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.106.190,00	
2023	16.640,00	1,50
2024	11.700,00	70,31
2025	12.100,00	103,42
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	426.800,89	
2023	486.633,11	114,02
2024	284.350,00	58,43
2025	225.100,00	79,16
2026	233.000,00	103,51
2027	241.100,00	103,48

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	55.459.802,52	
2023	62.641.125,09	112,95
2024	59.894.491,42	95,62
2025	70.845.553,00	118,28
2026	73.445.851,00	103,67
2027	76.015.420,00	103,50

Nota:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 44/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.590.690,66	
2023	2.232.138,40	140,33
2024	1.997.595,00	89,49
2025	2.705.902,00	135,46
2026	3.073.107,00	113,57
2027	3.116.480,00	101,41

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.590.690,66	
2023	2.232.138,40	140,33
2024	1.997.595,00	89,49
2025	2.705.902,00	135,46
2026	3.073.107,00	113,57
2027	3.116.480,00	101,41

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	6.724.459,14	
2023	7.312.375,37	108,74
2024	16.362.108,23	223,76
2025	14.928.110,00	91,24
2026	695.500,00	4,66
2027	705.500,00	101,44

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	3.520.905,08	
2023	663.312,00	18,84
2024	10.648.522,60	1.605,36
2025	6.878.000,00	64,59
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 45/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	41.500,00	0,00
2024	269.300,00	648,92
2025	90.000,00	33,42
2026	90.000,00	100,00
2027	90.000,00	100,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	3.203.554,06	
2023	6.607.563,37	206,26
2024	5.444.285,63	82,39
2025	7.960.110,00	146,21
2026	605.500,00	7,61
2027	615.500,00	101,65

Nota:

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	4.068.185,69	
2023	4.587.591,29	112,77
2024	4.732.200,00	103,15
2025	5.613.710,00	118,63
2026	5.810.150,00	103,50
2027	6.013.490,00	103,50

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	4.068.185,69	
2023	4.587.591,29	112,77
2024	4.688.200,00	102,19
2025	5.567.710,00	118,76
2026	5.762.540,00	103,50
2027	5.964.220,00	103,50

Nota:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 46/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Receita Patrimonial - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	44.000,00	0,00
2025	46.000,00	104,55
2026	47.610,00	103,50
2027	49.270,00	103,49

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	44.000,00	0,00
2025	46.000,00	104,55
2026	47.610,00	103,50
2027	49.270,00	103,49

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-8.477.797,33	
2023	-9.661.287,44	0,00
2024	-9.661.950,00	0,00
2025	-9.926.420,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-1.116,33	
2023	-4.807,61	0,00
2024	-1.070,00	0,00
2025	-1.110,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 47/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-1.081.255,89	
2023	-1.221.362,44	0,00
2024	-1.255.380,00	0,00
2025	-1.298.310,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-7.395.425,11	
2023	-8.435.117,39	0,00
2024	-8.405.500,00	0,00
2025	-8.627.000,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

NOVA LONDRINA 24 de setembro de 2024

### Comentários

- A estimativa da receita orçamentária foi realizada igual aos exercícios anteriores, pois os procedimentos se apresentaram muito eficazes já que a receita arrecadada fica bem próxima dos valores da receita prevista, isso demonstra uma ótima assertividade da previsão das receitas com a arrecadação realizada. De maneira geral o procedimento começa com um levantamento das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício em execução, assim é feito a média mensal das receitas que são arrecadadas continuamente e multiplica por 12 para ter o valor anual, já as receitas que tem arrecadação sazonal como IPTU, IPVA e outras, é feito uma média com as devidas proporções de acordo as arrecadações mensais. Depois de ter o valor anual das receitas previstas, é acrescentado sobre elas um % do IPCA para os anos vindouros, este dado é coletado no Focus – Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil por meio do link: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>. Para as receitas de capital é analisado uma a uma com os diversos setores da prefeitura para saber o valor previsto para o exercício financeiro.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 48/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	62.321.037,87	66.468.901,51	68.518.402,10	84.904.996,00	88.786.674,00	91.739.252,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.677.042,79	37.951.922,61	43.049.173,00	53.030.589,00	58.175.057,00	59.983.752,00
Juros e Encargos da Dívida	648.602,92	752.193,10	300.000,00	568.600,00	430.500,00	309.600,00
Outras Despesas Correntes	27.995.392,16	27.764.785,80	25.169.229,10	31.305.807,00	30.181.117,00	31.445.900,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	15.829.402,66	13.192.827,87	23.336.588,28	19.677.456,00	6.647.835,00	7.502.703,00
Investimentos	12.151.719,00	8.789.616,72	20.436.588,28	16.577.456,00	3.799.835,00	4.524.703,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.677.683,66	4.403.211,15	2.900.000,00	3.100.000,00	2.848.000,00	2.978.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	636.200,00	653.100,00	654.000,00	654.500,00
<b>TOTAL(IV=(I+II+III))</b>	<b>78.150.440,53</b>	<b>79.661.729,38</b>	<b>92.491.190,38</b>	<b>105.235.552,00</b>	<b>96.088.509,00</b>	<b>99.896.455,00</b>

NOVA LONDRINA 03 de setembro de 2024

Comentários





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 49/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

## DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	62.321.037,87	
2023	66.468.901,51	106,66
2024	68.518.402,10	103,08
2025	85.250.491,00	124,42
2026	88.786.674,00	104,15
2027	91.739.252,00	103,33

Nota:

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	33.677.042,79	
2023	37.951.922,61	112,69
2024	43.049.173,00	113,43
2025	53.294.209,00	123,80
2026	58.175.057,00	109,16
2027	59.983.752,00	103,11

Nota:

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	648.602,92	
2023	752.193,10	115,97
2024	300.000,00	39,88
2025	568.600,00	189,53
2026	430.500,00	75,71
2027	309.600,00	71,92

Nota:

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	27.995.392,16	
2023	27.764.785,80	99,18
2024	25.169.229,10	90,65
2025	31.387.682,00	124,71
2026	30.181.117,00	96,16
2027	31.445.900,00	104,19

Nota:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 50/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

## DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	15.829.402,66	
2023	13.192.827,87	83,34
2024	23.336.588,28	176,89
2025	19.663.456,00	84,26
2026	6.647.835,00	33,81
2027	7.502.703,00	112,86

Nota:

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	12.151.719,00	
2023	8.789.616,72	72,33
2024	20.436.588,28	232,51
2025	16.563.456,00	81,05
2026	3.799.835,00	22,94
2027	4.524.703,00	119,08

Nota:

### Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	3.677.683,66	
2023	4.403.211,15	119,73
2024	2.900.000,00	65,86
2025	3.100.000,00	106,90
2026	2.848.000,00	91,87
2027	2.978.000,00	104,56

Nota:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 51/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	636.200,00	0,00
2025	653.100,00	102,66
2026	654.000,00	100,14
2027	654.500,00	100,08

Nota:

NOVA LONDRINA 24 de setembro de 2024

### Comentários

- 1 - De modo geral para obter os valores da fixação das despesas é realizado um levantamento das despesas correntes orçamentárias realizadas no exercício de execução, assim é feita a média mensal dessas despesas que foram realizadas continuamente e multiplicada por 12 para ter o valor anual. Depois de ter o valor anual dessas despesas previstas, é acrescentado sobre elas um % do IPCA para os anos vindouros, este dado é coletado no Focus - Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil por meio do link: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>; Para as despesas de investimentos é analisado uma a uma com diversos setores da prefeitura para saber o valor previsto para o exercício financeiro. Também foi realizado a inclusão de novas despesas, bem como a exclusão de acordo com os planos de trabalhos que se iniciam e que se encerraram respectivamente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 52/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

### III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>74.594.267,04</b>	<b>84.123.771,60</b>	<b>80.956.032,15</b>	<b>94.620.152,00</b>	<b>96.444.958,00</b>	<b>100.274.570,00</b>
Receita Tributária	9.562.577,63	10.695.274,31	10.322.765,00	12.791.497,00	11.388.300,00	12.310.000,00
Receita de Contribuições	3.897.962,14	4.243.999,40	4.513.550,00	5.575.000,00	5.752.700,00	5.950.000,00
Receita Patrimonial	3.656.433,20	3.824.601,29	3.943.280,73	2.477.100,00	2.552.000,00	2.641.570,00
Aplicações Financeiras (II)	2.550.243,20	3.807.961,29	3.931.580,73	2.465.000,00	2.552.000,00	2.641.570,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.106.190,00	16.640,00	11.700,00	12.100,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	426.800,89	486.633,11	284.350,00	225.100,00	233.000,00	241.100,00
Transferências Correntes	55.459.802,52	62.641.125,09	59.894.491,42	70.845.553,00	73.445.851,00	76.015.420,00
Demais Receitas Correntes	1.590.690,66	2.232.138,40	1.997.595,00	2.705.902,00	3.073.107,00	3.116.480,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.590.690,66	2.232.138,40	1.997.595,00	2.705.902,00	3.073.107,00	3.116.480,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>72.044.023,84</b>	<b>80.315.810,31</b>	<b>77.024.451,42</b>	<b>92.155.152,00</b>	<b>93.892.958,00</b>	<b>97.633.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>6.724.459,14</b>	<b>7.312.375,37</b>	<b>16.362.108,23</b>	<b>14.928.110,00</b>	<b>695.500,00</b>	<b>705.500,00</b>
Operações de Crédito (VI)	3.520.905,08	663.312,00	10.648.522,60	6.878.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	41.500,00	269.300,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Transferências de Capital	3.203.554,06	6.607.563,37	5.444.285,63	7.960.110,00	605.500,00	615.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)</b>	<b>3.203.554,06</b>	<b>6.607.563,37</b>	<b>5.444.285,63</b>	<b>7.960.110,00</b>	<b>605.500,00</b>	<b>615.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	<b>-8.477.797,33</b>	<b>-9.661.287,44</b>	<b>-9.661.950,00</b>	<b>-9.926.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-1.116,33	-4.807,61	-1.070,00	-1.110,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-1.081.255,89	-1.221.362,44	-1.255.380,00	-1.298.310,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.395.425,11	-8.435.117,39	-8.405.500,00	-8.627.000,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)</b>	<b>66.769.780,57</b>	<b>77.262.086,24</b>	<b>72.806.787,05</b>	<b>90.188.842,00</b>	<b>94.498.458,00</b>	<b>98.248.500,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>62.321.037,87</b>	<b>66.468.901,51</b>	<b>68.518.402,10</b>	<b>85.250.491,00</b>	<b>88.786.674,00</b>	<b>91.739.252,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	33.677.042,79	37.951.922,61	43.049.173,00	53.294.209,00	58.175.057,00	59.983.752,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	648.602,92	752.193,10	300.000,00	568.600,00	430.500,00	309.600,00
Outras Despesas Correntes	27.995.392,16	27.764.785,80	25.169.229,10	31.387.682,00	30.181.117,00	31.445.900,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>61.672.434,95</b>	<b>65.716.708,41</b>	<b>68.218.402,10</b>	<b>84.681.891,00</b>	<b>88.356.174,00</b>	<b>91.429.652,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>15.829.402,66</b>	<b>13.192.827,87</b>	<b>23.336.588,28</b>	<b>19.663.456,00</b>	<b>6.647.835,00</b>	<b>7.502.703,00</b>
Investimentos	12.151.719,00	8.789.616,72	20.436.588,28	16.563.456,00	3.799.835,00	4.524.703,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.677.683,66	4.403.211,15	2.900.000,00	3.100.000,00	2.848.000,00	2.978.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)</b>	<b>12.151.719,00</b>	<b>8.789.616,72</b>	<b>20.436.588,28</b>	<b>16.563.456,00</b>	<b>3.799.835,00</b>	<b>4.524.703,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>636.200,00</b>	<b>653.100,00</b>	<b>654.000,00</b>	<b>654.500,00</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)</b>	<b>73.824.153,95</b>	<b>74.506.325,13</b>	<b>89.291.190,38</b>	<b>101.898.447,00</b>	<b>92.810.009,00</b>	<b>96.608.855,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>78.150.440,53</b>	<b>79.661.729,38</b>	<b>92.491.190,38</b>	<b>105.567.047,00</b>	<b>96.088.509,00</b>	<b>99.896.455,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)</b>	<b>-7.054.373,38</b>	<b>2.755.761,11</b>	<b>-16.484.403,33</b>	<b>-11.709.605,00</b>	<b>1.688.449,00</b>	<b>1.639.645,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)</b>	<b>-5.152.733,10</b>	<b>5.811.529,30</b>	<b>-12.852.822,60</b>	<b>-9.813.205,00</b>	<b>3.809.949,00</b>	<b>3.971.615,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 24/set/2024 as 08h e 39m.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 53/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025  
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	35.457.014,42	32.222.822,36	31.324.913,31	30.500.000,00	29.350.000,00	28.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.560.173,63	6.731.690,46	5.334.357,33	11.600.000,00	16.450.000,00	21.200.000,00
Ativo Disponível	9.730.643,88	8.206.672,29	6.484.042,36	12.400.000,00	16.950.000,00	21.400.000,00
Haveres Financeiros	359.727,01	359.727,01	359.309,27	500.000,00	500.000,00	500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.530.197,26	1.834.708,84	1.508.994,30	1.300.000,00	1.000.000,00	700.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	27.896.840,79	25.491.131,90	25.990.555,98	18.900.000,00	12.900.000,00	7.000.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>( b - a* )</b> 8.560.550,05	<b>( c - b )</b> -2.405.708,89	<b>( d - c )</b> 499.424,08	<b>( d - e )</b> -7.090.555,98	<b>( f - e )</b> -6.000.000,00	<b>( g - f )</b> -5.900.000,00

### Notas

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (R\$ 19,336,290.74)

NOVA LONDRINA 24 de setembro de 2024





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 54/63



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.379.425,75	35.457.014,42	32.222.822,36	31.324.913,31	30.500.000,00	29.350.000,00	28.200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	33.379.425,75	35.457.014,42	32.222.822,36	31.324.913,31	30.500.000,00	29.350.000,00	28.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	14.043.135,01	7.560.173,63	6.731.690,46	5.334.357,33	11.600.000,00	16.450.000,00	21.200.000,00
Ativo Disponível	15.923.347,36	9.730.643,88	8.206.672,29	6.484.042,36	12.400.000,00	16.950.000,00	21.400.000,00
Haveres Financeiros	471.578,94	359.727,01	359.727,01	359.309,27	500.000,00	500.000,00	500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.351.791,29	2.530.197,26	1.834.708,84	1.508.994,30	1.300.000,00	1.000.000,00	700.000,00
DCL (III) = (I - II)	19.336.290,74	27.896.840,79	25.491.131,90	25.990.555,98	18.900.000,00	12.900.000,00	7.000.000,00

NOVA LONDRINA 24 de setembro de 2024

### Comentários





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 55/63



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	74.594.267,04	84.123.771,60	80.956.032,15	94.620.152,00	96.444.958,00	100.274.570,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.562.577,63	10.695.274,31	10.322.765,00	12.791.497,00	11.388.300,00	12.310.000,00
Receita de Contribuições	3.897.962,14	4.243.999,40	4.513.550,00	5.575.000,00	5.752.700,00	5.950.000,00
Receita Patrimonial	3.656.433,20	3.824.601,29	3.943.280,73	2.477.100,00	2.552.000,00	2.641.570,00
Aplicações Financeiras (II)	2.550.243,20	3.807.961,29	3.931.580,73	2.465.000,00	2.552.000,00	2.641.570,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.106.190,00	16.640,00	11.700,00	12.100,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	426.800,89	486.633,11	284.350,00	225.100,00	233.000,00	241.100,00
Transferências Correntes	55.459.802,52	62.641.125,09	59.894.491,42	70.845.553,00	73.445.851,00	76.015.420,00
Demais Receitas Correntes	1.590.690,66	2.232.138,40	1.997.595,00	2.705.902,00	3.073.107,00	3.116.480,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.590.690,66	2.232.138,40	1.997.595,00	2.705.902,00	3.073.107,00	3.116.480,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	72.044.023,84	80.315.810,31	77.024.451,42	92.155.152,00	93.892.958,00	97.633.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.724.459,14	7.312.375,37	16.362.108,23	14.928.110,00	695.500,00	705.500,00
Operações de Crédito (VI)	3.520.905,08	663.312,00	10.648.522,60	6.878.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	269.300,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.203.554,06	6.607.563,37	5.444.285,63	7.960.110,00	605.500,00	615.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.203.554,06	6.607.563,37	5.444.285,63	7.960.110,00	605.500,00	615.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-8.477.797,33	-9.661.287,44	-9.661.950,00	-9.926.420,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-1.116,33	-4.807,61	-1.070,00	-1.110,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-1.081.255,89	-1.221.362,44	-1.255.380,00	-1.298.310,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.395.425,11	-8.435.117,39	-8.405.500,00	-8.627.000,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)</b>	<b>66.769.780,57</b>	<b>77.262.086,24</b>	<b>72.806.787,05</b>	<b>90.188.842,00</b>	<b>94.498.458,00</b>	<b>98.248.500,00</b>
<b>RECEITA TOTAL (I + V)</b>	<b>72.840.928,85</b>	<b>81.774.859,53</b>	<b>87.656.190,38</b>	<b>99.621.842,00</b>	<b>97.140.458,00</b>	<b>100.980.070,00</b>
DESPESAS CORRENTES (XII)	62.321.037,87	66.468.901,51	68.518.402,10	85.250.491,00	88.786.674,00	91.739.252,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.677.042,79	37.951.922,61	43.049.173,00	53.294.209,00	58.175.057,00	59.983.752,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	648.602,92	752.193,10	300.000,00	568.600,00	430.500,00	309.600,00
Outras Despesas Correntes	27.995.392,16	27.764.785,80	25.169.229,10	31.387.682,00	30.181.117,00	31.445.900,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	61.672.434,95	65.716.708,41	68.218.402,10	84.681.891,00	88.356.174,00	91.429.652,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	15.829.402,66	13.192.827,87	23.336.588,28	19.663.456,00	6.647.835,00	7.502.703,00
Investimentos	12.151.719,00	8.789.616,72	20.436.588,28	16.563.456,00	3.799.835,00	4.524.703,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.677.683,66	4.403.211,15	2.900.000,00	3.100.000,00	2.848.000,00	2.978.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.151.719,00	8.789.616,72	20.436.588,28	16.563.456,00	3.799.835,00	4.524.703,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	636.200,00	653.100,00	654.000,00	654.500,00
<b>DESPEA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)</b>	<b>73.824.153,95</b>	<b>74.506.325,13</b>	<b>89.291.190,38</b>	<b>101.898.447,00</b>	<b>92.810.009,00</b>	<b>96.608.855,00</b>
<b>DESPEA TOTAL</b>	<b>78.150.440,53</b>	<b>79.661.729,38</b>	<b>92.491.190,38</b>	<b>105.567.047,00</b>	<b>96.088.509,00</b>	<b>99.896.455,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)</b>	<b>-7.054.373,38</b>	<b>2.755.761,11</b>	<b>-16.484.403,33</b>	<b>-11.709.605,00</b>	<b>1.688.449,00</b>	<b>1.639.645,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)</b>	<b>-5.152.733,10</b>	<b>5.811.529,30</b>	<b>-12.852.822,60</b>	<b>-9.813.205,00</b>	<b>3.809.949,00</b>	<b>3.971.615,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 56/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	35.457.014,42	32.222.822,36	31.324.913,31	30.500.000,00	29.350.000,00	28.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.560.173,63	6.731.690,46	5.334.357,33	11.600.000,00	16.450.000,00	21.200.000,00
Ativo Disponível	9.730.643,88	8.206.672,29	6.484.042,36	12.400.000,00	16.950.000,00	21.400.000,00
Haveres Financeiros	359.727,01	359.727,01	359.309,27	500.000,00	500.000,00	500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.530.197,26	1.834.708,84	1.508.994,30	1.300.000,00	1.000.000,00	700.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	27.896.840,79	25.491.131,90	25.990.555,98	18.900.000,00	12.900.000,00	7.000.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>8.560.550,05</b>	<b>-2.405.708,89</b>	<b>499.424,08</b>	<b>-7.090.555,98</b>	<b>-6.000.000,00</b>	<b>-5.900.000,00</b>

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (R\$ 19,336,290.74)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 24/set/2024 as 08h e 43m.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 57/63



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2025  
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
<b>Passivos Contingentes</b>			
Demandas Judiciais	200.000,00	bertura do Crédito Adicional pela Reserva de Contingência	200.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitações na execução das despesas discricionárias	2.000.000,00
Discrepância de Projeções	4.000.000,00	Limitações na execução das despesas discricionárias	4.000.000,00
Surtos Epidêmicos	400.000,00	Abertura do Crédito Adicional pela Reserva de Contingência	400.000,00
Redução de receitas por colapso econômico	1.500.000,00	Limitações na execução das despesas discricionárias	1.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	bertura do Crédito Adicional pela Reserva de Contingência	50.000,00
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	9.357,68	bertura do Crédito Adicional pela Reserva de Contingência	9.357,68
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7.959.357,68</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7.959.357,68</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.159.357,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.159.357,68</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 03/set/2024 as 11h e 14m.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 58/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.703/2024**

01 de novembro de 2024

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06002 – Diretoria de Esportes**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	Crédito Especial		VALOR
				G N D	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente						
449052: Equipamentos e Material Permanente (456).....R\$ 43.400,00						
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....</b>						<b>R\$ 43.400,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura**

**UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	Crédito Especial		VALOR
				G N D	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente						
449052: Equipamentos e Material Permanente (458).....R\$ 43.400,00						
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>						<b>R\$ 43.400,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 59/63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº471/2024

01 de novembro de 2024

**Súmula:** CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o processo de Aposentadoria da servidora ROSELI CALISTRO TARIFA LIMA

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora ROSELI CALISTRO TARIFA LIMA, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de cozinheira, matrícula nº 416881, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, no cargo efetivo de cozinheira, com fundamento no artigo 45 § 5º c/c com art. 64, § 1º, 'III', 'a' da Lei Complementar nº 141/2021.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$1.404,77 (mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 40, da C.F./88, o valor de um salário-mínimo nacional.

**Art. 3º -** O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no art. 64, § 1º, 'III', 'a' da Lei Complementar nº 141/2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 60/63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 472/2024**

01 de novembro de 2024

### **SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal Roseli Calistro Tarifa Lima, matrícula nº 416881, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.xxx.xxx-3-SSP/PR e CPF nº 022.xxx.xxx-01 - lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Nova Londrina, na função de Cozinheira, admitida em 18 de janeiro de 2006, Decreto nº 005/2006.

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 61/63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 473/2024

01 de novembro de 2024

### SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e  
Considerando o protocolo sob nº 2538, de 01.11.2024;

### DECRETA

**Art. 1º -** Fica exonerado, a pedido a Servidora Pública Municipal **Ana Flavia Augusto Bezerra Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.xxx.xxx-8 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Assistência Social* do Município de Nova Londrina, admitido em 26 de agosto de 2013, Decreto nº 244/2013, no Cargo de Assistente Social.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 62/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 474/2024**

01 de novembro de 2024

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.703/2024, 01 de novembro de 2024.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06002 – Diretoria de Esportes**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (456).....					R\$ 43.400,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....</b>					<b>R\$ 43.400,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura**

**UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (458).....					R\$ 43.400,00
					=====
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 43.400,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2860

01 de Novembro de 2024

PG. 63/63



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 104/2024

INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO Nº 014/2024

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, torna público, amparado pelo artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e para todos os efeitos do chamamento público para credenciamento na modalidade nº.014/2024, ratifica o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM DISPONIBILIDADE DE 8 HORAS POR DIA, 5 DIAS NA SEMANA**, junto ao Centro do Idoso Dona Letícia, por um período de 12 meses, homologando para a seguinte credenciada:

Nome	CPF
SOLANGE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300.298.348-99

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**LEANDRO MUCCI**

Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1gFMd8 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio